

DECISÃO Nº 71

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **ESCOLA KARTING OESTE**

NACIONALIDADE: **PRT**

Nº: **295**

CONDUTOR: **GUSTAVO M. SILVA**

Respeitante à fase da prova: **X30 MINI - MANGA QUALIFICAÇÃO 2**

PENALIZAÇÃO APLICADA:
Anulação da decisão n.º58

MOTIVO:

O CCD, após análise do regulamento técnico do Categoria X30 - Mini, Art. 2.3.1, decide que o componente em causa (eixo traseiro) está em conformidade com o comprimento máximo 960 +/- 10 mm

Deste modo, a decisão n.º58 é anulada.

Decisão anunciada

Data : **14/05/2023**

Hora : **13:46**

Presidente do Colégio : **Nome**
José Nuno Sabido (PRT)
LIC. PT 23/0052

Assinatura

Comissários Desportivos : **Nome**
João Zenha (PRT)
LIC. PT 23/0049
Paula Rodrigues (PRT)
LIC. PT 23/0433



NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado :

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **ESCOLA KARTING OESTE**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **71** dos Comissários Desportivos da Prova

Data :

Hora :

Assinatura :